

LEI Nº 735, DE 20 DE AGOSTO DE 1974.

Autoriza o Governo Municipal a firmar convênio com o Ministério do Exército para criação e instalação de Tiro-de-Guerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal de Unaí autorizado a firmar convênio com o Ministério do Exército, para a criação, instalação e manutenção do Tiro-de-Guerra nesta Cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 20 de agosto de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal